



**EDITAL Nº 003/2017 – CCS UFPB**

A Coordenação de Estágio e Monitoria/PRG e a Assessoria de Graduação/CCS/UFPB, faz saber aos interessados que será realizada a Seleção para Candidatos a Bolsa Estágio Curricular Não Obrigatório destinada a discentes dos Cursos de Graduação do Centro de Ciências da Saúde, Centro de Tecnologia e Centro de Comunicação, Turismo e Artes da Universidade Federal da Paraíba.

**I – INSCRIÇÕES**

**1.1. Vagas.**

1.1.1. As vagas serão distribuídas, de acordo com os cursos observando as disponibilidades do CCS/UFPB, conforme tabela abaixo:

| CENTRO                      | SETORES                                                  | CURSOS                             | VAGAS     |
|-----------------------------|----------------------------------------------------------|------------------------------------|-----------|
| <b>CONTRATAÇÃO IMEDIATA</b> |                                                          |                                    |           |
| <b>CCS</b>                  | Central de Material de Esterilização – CME (Odontologia) | ENFERMAGEM E TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 03        |
|                             | Assessorias                                              | TODOS OS CURSOS DO CCS             | 03        |
| <b>CT</b>                   | Assessoria Administrativa (Arquitetura)                  | ARQUITETURA                        | 02        |
| <b>CCTA</b>                 | Mídias digitais                                          | MÍDIAS DIGITAIS                    | 01        |
| <b>TOTAL GERAL</b>          |                                                          |                                    | <b>09</b> |

1.1.2. As vagas destinadas a CME serão distribuídas da seguinte forma:

- 02 vagas para os estudantes do Curso Técnico de Enfermagem;
- 01 vaga para os estudantes do Curso de Graduação em Enfermagem

**1.2. Requisitos para Inscrição.**

1.2.1. Só será permitida a inscrição de discentes regularmente matriculados (a partir do 3º período e até o antepenúltimo período do curso ao qual está matriculado) nos Cursos de Graduação do Centro de Ciências da Saúde, Centro de Tecnologia e Centro de Comunicação, Turismo e Artes da Universidade Federal da Paraíba no período letivo e que não esteja desenvolvendo outros programas acadêmicos.

1.2.2. Na data da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- 1.2.2.1. Preencher ficha de inscrição.
- 1.2.2.2. Cópia da Carteira de Identidade, Título de Eleitor e CPF.
- 1.2.2.3. Declaração comprovando estar o aluno devidamente matriculado no semestre letivo.

- 1.2.2.4. Horário individual comprovando disponibilidade de horário de, no mínimo, 20 horas semanais, ou seja, das 08h00 às 12h00 ou das 13h00 às 17h00.
- 1.2.2.5. Currículo Lattes e Histórico Escolar atualizados.
- 1.2.2.6. O candidato deverá comprovar o CRA maior ou igual a 7,0 (sete).
- 1.2.2.7. Para técnico de enfermagem, média maior ou igual a 7,0 (sete)
- 1.2.2.8. O candidato do Curso Técnico de Enfermagem deverá ter concluído a disciplina Fundamentos de Enfermagem II, do Módulo Profissional I.

### **1.3. Procedimentos de Inscrição.**

- 1.3.1. As inscrições serão efetuadas no período de **11/09/2017 a 15/09/2017**, na Assessoria de Graduação/CCS/UFPB, no horário das 8h00 às 11h30 e das 14h00 às 16h00.
- 1.3.2. Não serão aceitas as inscrições realizadas fora do prazo previsto para a inscrição.
- 1.3.3. No ato da inscrição o candidato deverá entregar toda a documentação prevista no subitem 1.2.2.
- 1.3.4. Será cancelada a inscrição cuja documentação esteja incompleta ou não atenda aos requisitos constantes deste Edital.
- 1.3.5. O candidato deverá preencher o requerimento de inscrição indicando a opção da Unidade escolhida para o Estágio
- 1.3.6. A inscrição deverá ser efetuada pelo próprio candidato ou, em caso de impedimento do mesmo, através de procuração pública (lavrada em cartório), com procurador devidamente habilitado, mediante apresentação de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador.
- 1.3.7. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no requerimento de inscrição, acordando com as consequências de eventuais erros de preenchimento do documento.
- 1.3.8. Não poderá participar da seleção do presente edital, o candidato detentor de qualquer vínculo empregatício.

### **1.4. Confirmação de Inscrição**

- 1.4.1. A homologação das inscrições será realizada na Assessoria de Graduação/CCS/UFPB. Os candidatos serão informados da homologação de suas inscrições através de divulgação da listagem dos nomes afixados em murais da Assessoria de Graduação/CCS/UFPB.
- 1.5.1. Serão divulgadas junto com a homologação da inscrição as datas, locais e horário da realização das etapas previstas para seleção.

## **II - SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

### **2.1. Da Seleção**

- 2.1.1. Avaliação do Coeficiente de Rendimento Acadêmico - CRA
- 2.1.2. Entrevista

### **2.2. Da classificação**

- 2.2.1. Após a entrevista os candidatos serão classificados segundo critérios específicos de cada campo e estágio, sendo exigida para todos a disponibilidade de 20 horas. A não confirmação da disponibilidade de horário durante a entrevista implicará na desclassificação automática do candidato, devendo ser convocado os próximos classificados, obedecendo à ordem de classificação divulgada.
- 2.2.2. Em caso de empate, será obedecida à ordem de maior CRA, persistindo o empate, o critério de maior idade.
- 2.2.3. O prazo de recurso, que deverá ser encaminhado à Assessoria de Graduação do CCS, em caso do candidato se sentir prejudicado na seleção, será de 10 dias a contar da publicação do resultado.

### **III - REMUNERAÇÃO E PRAZO DA VIGÊNCIA DO ESTÁGIO**

- 3.1. Após procedimento legal da seleção e assinatura do contrato, a remuneração será debitada em conta corrente do estudante via UFPB/PROPLAN/CODEOR/SRH/DCS/PRG-CEM/CCS, o valor da bolsa R\$364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) + Auxílio transporte R\$132,00 (cento e trinta e dois reais), totalizando R\$496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais).
- 3.2. O estágio curricular não obrigatório terá vigência 06 (seis) meses podendo ser renovado por um período máximo de 02 (dois) anos. Para o estudante do Curso Técnico em Enfermagem, terá validade de apenas 06 (seis) meses desde que, o mesmo, tenha a previsão de permanência no Estabelecimento de Ensino por mais 01(um) ano.
- 3.3. Poderá ocorrer substituição do estagiário durante o período de vigência, por descumprimento das atividades ou jornada de trabalho e/ou vacância, será convocado o próximo candidato da listagem da unidade para a qual prestou o concurso.

### **IV - APRESENTAÇÃO AO ESTÁGIO**

- 4.1. Os candidatos aprovados deverão procurar a Assessoria de Graduação /CCS e Coordenação de Estágio e Monitoria da PRG/UFPB, para assinatura do termo de estágio na data a ser divulgada.
- 4.2. Após assinatura do termo os candidatos aprovados deverão se apresentar à Assessoria de Graduação /CCS, na data estabelecida para conhecimento das normas, jornada de trabalho e dar entrada na documentação necessária para início do estágio.
- 4.3. O candidato que não comparecer no dia e hora estabelecidos será considerado desistente e será convocado o próximo candidato da listagem da unidade para o qual prestou o concurso.
- 4.4. O candidato aprovado não poderá assumir a vaga caso esteja participando de outro programa acadêmico da UFPB, podendo este, solicitar desligamento do outro programa para então assumir a vaga pleiteada.

### **V - DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO**

- 5.1. A jornada das atividades no estágio a ser cumprida pelo aluno deverá compatibilizar-se com seu horário escolar e com o horário da Unidade.
- 5.2. A carga horária será de 20 horas semanais.
- 5.3. O estagiário deverá obedecer e cumprir as normas regimentais estabelecidas pela Instituição e pela Unidade do Estágio.



- 5.4. Apresentar relatório individual de estágio, a cada seis meses, de acordo com o contrato firmado constando das atividades desenvolvidas e apontando críticas e sugestões.

## VI - DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS

Os estagiários desempenharão atividades administrativas e serão supervisionados pelos professores coordenadores de cada setor de estágio com lista de frequência e gerando o Plano de Acompanhamento de Estágio (PAE), de acordo com atividades/atribuições concernentes ao seu campo de formação.

- 6.1. Atendimento ao público e comunidade universitária no setor de atividade;
- 6.2. Auxiliar no lançamento de banco de dados em planilhas ou banco de dados eletrônicos;
- 6.3. Auxiliar no arquivamento de documentos;
- 6.4. Auxiliar no fluxo de entrada e saída de materiais;
- 6.5. Organizar planilha de estoque;
- 6.6. Elaborar termo de responsabilidade;
- 6.7. Outras atividades administrativas do Setor.

## VII - AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO

A avaliação dos alunos estagiários ocorrerá de forma sistemática, pelos professores e/ou coordenadores envolvidos no estágio, considerando os seguintes aspectos: assiduidade, pontualidade, organização, interesse e criatividade, responsabilidade e conduta ética, habilidade técnica e conhecimento científico. Inclui ainda, a frequência mensal individual do estagiário constando das atividades desenvolvidas e realização de um relatório individual do estagiário, a cada seis meses de acordo com o contrato firmado constando das atividades desenvolvidas, apontando críticas e sugestões. Serão desligados automaticamente do estágio os alunos que faltarem 25% do total da carga horária correspondente ao estágio semanal, e que não apresentem uma justificativa em tempo hábil para reposição das atividades faltosas.

## VIII - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Os casos omissos relativos ao processo serão resolvidos pela Coordenação de Estágio e Monitoria/PRG e a Assessoria de Graduação/CCS/UFPB, ouvindo, quando necessário, à Assessoria Técnica do CCS-UFPB.

João Pessoa, 05 de setembro de 2017.

  
Prof. Dr. João Euclides Fernandes Braga  
Diretor do Centro de Ciências da Saúde  
Prof. Dr. Fabiano Gonzaga Rodrigues  
Vice-Diretor do Centro de Ciências da Saúde - UFPB  
Mat. SIAPE 338224

  
Prof. Dr. Jamilton Alves Farias  
Assessor de Graduação do Centro  
de Ciências da Saúde  
Prof. Jamilton Alves Farias  
Assessor de Graduação do CCS/UFPB  
Mat. 337150